



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 121/97.

EMENTA: Autoriza unificação de disciplinas da Área de Botânica do Departamento de Biologia desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 01/97 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de junho de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.010065/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a unificação das disciplinas: “MORFOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL” e “BOTÂNICA FANEROGÂMICA I”, denominando-as “MORFOLOGIA DE FANERÓGAMOS”; unificar “BOTÂNICA FANEROGÂMICA II” e “BOTÂNICA SISTEMÁTICA FANEROGÂMICA”, denominando-as “SISTEMÁTICA DE FANERÓGAMOS”; unificar ainda, “BOTÂNICA SISTEMÁTICA CRIPTOGÂMICA” e “BOTÂNICA CRIPTOGÂMICA”, denominando-as “SISTEMÁTICA DE CRIPTÓGAMOS”, ministradas na Área de Botânica do Departamento de Biologia desta Universidade, cujas disciplinas uma vez unificadas, facilitarão aos Cursos de Bacharelado em Ciências Biológicas e Licenciatura em Ciências Biológicas, con-forme consta dos Programas das aludidas disciplinas anexados ao Processo UFRPE Nº 23082. 010065/94 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de junho de 1997.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.